



MM VENDAS - FUNCIONAMENTO

Os lotes são abertos aos compradores que, para participarem precisam estar obrigatoriamente cadastrados com login e senha no site da Pupio Leilões. Os lotes têm o preço imediato de venda fixado, mas também aceitam propostas. O valor da proposta deve ser sempre multiplicado por 30 para obter o valor total do lote. Se o comprador inserir no campo "lance" o valor imediato de venda, será imediatamente declarado comprador e se digitar um valor menor que este, será considerado como uma proposta oficial, e neste caso, se o vendedor aceitar esta proposta o cliente será imediatamente avisado por e-mail e/ou telefone e o lote será imediatamente retirado do site. Se a proposta não for aceita dentro de um prazo máximo de 3 dias, significa que foi recusada e o lote continuará a venda pelo valor original e continuará aberto a novos lances com propostas maiores. Qualquer dúvida a

respeito do funcionamento, favor entrar em contato com o operador de vendas BETO ALVES no telefone (12) 97636978, (12) 97452460, (12) 31521463, Email betohe@uol.com.br , SKYPE beto.he e MSN beto.he@hotmail.com ou Rodrigo pelos telefones (12) 3922-9066 – (12) 9.8211-9240 Whatsapp.

REGULAMENTO GERAL PARA VENDA VIRTUAL

"DOS COMPRADORES"

01. Forma de pagamento padrão: As vendas serão efetivadas sempre em 30 parcelas (2 + 28) sendo duas na entrada no ato da compra, e as demais 28 parcelas com vencimento de 30 em 30 dias. O negócio será considerado efetivado somente após o depósito da entrada e da comissão na conta da Pupio Leilões.

01.1 – Ao registrar a sua proposta pelo lote anunciado, o cliente declara automaticamente que leu este regulamento.

02. No caso de desistência do negócio por parte do comprador após o depósito da entrada / comissão e antes da retirada do mesmo, fica desde já estabelecido que a entrada / comissão dada como sinal não será devolvida.

2.2 No caso de desistência/arrependimento de compra após proposta registrada pelo site, e-mail, whatsapp e aceita pelo vendedor, caberá ao comprador uma multa de 14%.

03. Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência ao escritório da Pupio Leilões antes que o comprador faça seu acerto de contas e retire o animal. O comprador ao assinar o contrato de compra assumirá a condição jurídica de FIEL DEPOSITÁRIO do animal adquirido que estará extinta somente na ocasião do pagamento da última prestação e liquidação final do preço. Na falta de pagamento de qualquer uma das parcelas em seu prazo, implicará no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independentemente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas bancárias. Neste caso o vendedor poderá optar pela devolução imediata do animal vendido, independentemente das parcelas já recebidas (conf. Lei 492 de 30/06/37 e Decreto Lei 167 de 02/67).

04. As parcelas mensais deverão ser pagas no valor integral sem qualquer redução ou deflação que venha a ser instituída pelo governo federal.

05. Caberá ao comprador a taxa de comissão de 4,5% (quatro e meio por cento) do valor da compra.

06. O frete relativo ao transporte do animal comprado será sempre por conta do comprador, que caso solicite, poderá contar com o auxílio do escritório da Pupio na indicação de opções de frete solidário ao menor custo.

07. Qualquer incidência de ICMS, quando for o caso, correrá por conta do vendedor.

08. EMBRIÃO: No caso de venda de embrião os serviços técnicos e profissionais na coleta de embrião e a consequente transferência para receptora será de responsabilidade do vendedor. A receptora deverá ser

fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ficar a sua disposição após a desmama do produto. Após assinatura do contrato de compra, o vendedor se obriga a entregar a receptora prenha, no prazo máximo de 12 (doze) meses.

☞ O comprador deverá retirar a receptora na propriedade do vendedor após 60 (sessenta) dias da confirmação da prenhes.

☞ Ao final do prazo de 12 (doze) meses, o comprador cumprido todas as suas obrigações, e o processo de transferência de embrião não tenha sido efetuado, o comprador terá o direito de solicitar ao vendedor a devolução das importâncias pagas, devidamente corrigidas.

09. Na compra de ventre, o produto somente será entregue ao comprador, após a parição da matriz e desmame, sendo garantido pelo vendedor a integridade física do mesmo.

10. Na venda de animal em condomínio (50%) o comprador poderá consultar previamente o contrato com condições estabelecidas pelo vendedor, que estará disponível no escritório da Pupio Leilões.

11. Os animais vendidos ficarão sob a guarda do vendedor até o momento em que sejam solicitados para embarque transferindo-se aí a responsabilidade para o comprador. (Atenção, animais comprados e não retirados dentro de sessenta dias, estarão sujeitos ao pagamento de estadia no valor estabelecido pelo vendedor).

A responsabilidade do vendedor sobre os animais vendidos termina no momento do embarque dos mesmos no caminhão contratado pelo comprador para a retirada. Senhores compradores, orientem o fretista contratado a não retirar o animal se perceber qualquer tipo de ferimento, problema físico ou de saúde, após retirar estão assumindo que o animal saiu sem nenhum problema.

12. Recomendamos aos compradores que sempre que possível, procedam com antecedência, inclusive com técnicos ou veterinários de sua confiança, a devida inspeção dos animais colocados à venda. No caso de animais comprados por indicação de terceiros ou à distância, sem que o comprador ou alguém indicado pelo mesmo tenha ido ao local para fazer a inspeção "In Loco", o comprador neste caso assume o risco da compra. Reclamações posteriores à venda não serão aceitas, exceto quando há problemas de fertilidade de reprodutores - vide artigo 13.

13. No caso de comprovação de esterilidade de machos acima de 24 meses, no prazo de 60 dias após a entrega, ficará nulo o negócio, ficando o vendedor obrigado a ressarcir comprador as despesas realizadas, salvo se o mesmo apresentar atestado de fertilidade antes da entrega.

14. O vendedor entregará fotocópia do certificado de Registro Genealógico do animal vendido ficando para entregar o original e efetuar a transferência quando da liquidação total da dívida.

15. O escritório da Pupio Leilões emitirá o contrato de compra e venda e enviará primeiro ao comprador e em seguida ao vendedor, cada qual com sua via assinada pelas partes.

16. Os dados anotados nos comentários e que não constarem dos registros da ABCCMM serão considerados como informações sob exclusiva responsabilidade dos vendedores.

17. A Pupio Leilões e o site MM.Vendas, na qualidade de simples intermediária das vendas, não respondem solidária e subsidiariamente pela liquidação das mesmas nem pelas obrigações assumidas entre as partes. Qualquer pendência financeira entre as partes deve ser solucionada pelo contato direto entre comprador e vendedor.

18. Após a efetivação do negócio com o depósito da entrada e comissão, a assinatura do contrato e a retirada do animal pelo comprador, qualquer acerto para cancelamento do negócio e devolução do animal, assim como alteração na forma de pagamento, quitação antecipada com desconto e outros, devem ser tratados diretamente entre as partes, sem intermediação dos operadores do site MMVendas / Pupio Leilões e sem devolução das comissões pagas.

19. A efetivação do depósito da entrada e comissão e a assinatura do contrato pelo comprador, implicam na aceitação dos termos deste regulamento pelo mesmo.

20. O site MM.Vendas é um serviço oferecido pela empresa Pupio Leilões, CNPJ – 06.223.094/0001-44.

Mais informações sobre as compras podem ser obtidas junto à Pupio Leilões:
Tel/Fax: (012) 3922-9066 c/ Rodrigo Adriano
São José dos Campos - SP
rodrigo@pupioleiloes.com.br

"DOS VENDEDORES"

01. Taxa de inscrição por lote: R\$ 100,00, que bancará a divulgação do animal durante o período de exposição no site de 90 dias.
02. Comissão do vendedor: 8,5% (oito e meio por cento), do valor da venda, que será cobrada a vista do vendedor no ato da efetivação do negócio.
03. Caso o animal não seja vendido após a exposição no site por um período de 90 dias, o mesmo poderá ser retirado do catálogo sem devolução da taxa de inscrição. (O prazo da retirada após os 90 dias vai depender da entrada de novos lotes)
04. Para a inscrição do animal no site é necessário o envio de uma foto digital do mesmo e o link de vídeo postado no YouTube ou o original via wetransfer (www.wetransfer.com), acompanhada dos comentários relativos ao andamento e demais detalhes. A foto deve ser de qualidade e os comentários serão de responsabilidade exclusiva do Vendedor, que deverá garantir a sua veracidade. (Caso seja solicitado, nosso operador poderá auxiliar na elaboração dos comentários, principalmente na sua parte genealógica).
05. O Vendedor deverá fornecer no ato da inscrição o valor mínimo de venda imediata do animal na condição padrão de parcelamento do site, ou seja 30 parcelas sendo (2 + 28).
06. Os animais inscritos, permanecerão durante o período de exposição a venda em consignação através do site, e caso o vendedor opte por licitar o mesmo diretamente neste período, deverá pagar a comissão estabelecida sobre o valor mínimo fornecido. Em nenhuma hipótese o vendedor poderá negociar diretamente junto as pessoas indicadas pelo site para visitar o animal.
07. No caso do vendedor aceitar efetivar a venda na base de troca por outros animais, a comissão devida vai ser calculada sempre sobre o valor mínimo fornecido e será cobrada sempre do vendedor do animal inscrito.
08. Na venda de animal em condomínio (50%) o vendedor pagará a comissão sempre sobre o valor efetivamente recebido pela porcentagem licitada.
09. Caberá sempre ao vendedor garantir a integridade física, sanidade e fertilidade dos animais inscritos, sendo que nenhuma informação relativa a este item poderá ser omitida. qualquer informação relevante sonogada nos comentários e sonogada ao comprador, poderá implicar no cancelamento do negócio e devolução da parte recebida pelo vendedor.
10. No caso de comprovação de esterilidade de machos acima de 24 meses, no prazo de 60 dias após a entrega, ficará nulo o negócio, ficando o vendedor obrigado a ressarcir ao comprador as despesas realizadas, salvo se o mesmo apresentar atestado de fertilidade antes da entrega.
11. O vendedor entregará fotocópia do certificado de Registro Genealógico do animal vendido ficando para entregar o original e efetuar a transferência quando da liquidação total da dívida. No caso de entrega antecipada do registro ou liberação, será considerada liberalidade sob estrita responsabilidade do vendedor.
12. O vendedor antes de fechar negócio e ao ser informado da identidade e cadastro do comprador, poderá recusar a venda ou exigir fiador do mesmo, sendo que neste caso, deverá manifestar esta intenção por escrito, via fax ou E-mail para o escritório da Pupio Leilões. Lembramos que toda venda traz embutida o risco de crédito do comprador, e que a cobrança de eventuais parcelas de forma amigável ou judicial é responsabilidade exclusiva do vendedor.
13. A Pupio Leilões e o site MM.Vendas, na qualidade de simples intermediária, não respondem solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas e nem pelas obrigações assumidas entre as partes.
14. O Vendedor deverá liberar o animal vendido para embarque somente após receber o contrato assinado e

a confirmação do pagamento da entrada. A liberação fora destas condições, será considerada como "liberalidade" do vendedor, que neste caso assumirá toda a responsabilidade. (Em caso de dúvida, consulte sempre a Pupio Leilões).

15. A condição de parcelamento padrão é sempre em 30 parcelas sendo 2 de entrada e 28 mensais e sobre esta condição será cobrado a comissão, mesmo que o vendedor aceite posteriormente proposta à vista ou em menos parcelas.

16. O VENDEDOR É TOTALMENTE RESPONSÁVEL PELA TRANSFERÊNCIA JUNTO A ABCCMM ISENTA DE PENDÊNCIAS DO ANIMAL AO COMPRADOR IMEDIATAMENTE APÓS A QUITAÇÃO, MESMO QUE EVENTUALMENTE O ANIMAL ESTEJA EM NOME DE TERCEIROS, não cabendo a leiloeira em nenhuma hipótese intermediar esta responsabilidade exclusiva do VENDEDOR.

*Mais informações sobre as compras podem ser obtidas junto à Pupio Leilões:
Tel/Fax: (12) 3922-9066 c/ Rodrigo Adriano ou (12) 9.97636978 c/ Beto Alves
São José dos Campos - SP*